#### ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**

**LICITAÇÃO COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 08h00min, no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE , reuniram-se a pregoeira Rita de Cássia de Morais Monteiro e Equipe de Apoio composta pelos membros Hendrik Francisco Emil Visser e Roberto Lincoln do Nascimento Leite, designados pela Portaria nº 013/2020, presente ainda na sessão o representante da Câmara Municipal, para proceder ao recebimento dos envelopes de nº. 01 e 02 contendo, respectivamente, a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório, referentes à licitação concernente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução de empreitada por preço unitário cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, EM FORMA DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E TAXA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos presentes que fosse observado o horário inicial da sessão, sendo por eles confirmado o horário. Em sequência, solicitou a Pregoeira que os representantes das empresas presente nesta sessão, procedessem com a entrega da CARTA DE CREDENCIAMENTO munida do documento de identificação, assim como, os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação Por oportuno, restou constado a presença das empresas: **1) MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 19.355.594/0001-81**, neste ato representado pelo Sra. Gildania Jamarri Pinto Barros, portador da CNH nº. 05731655183; **2)** **SC COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA, CNPJ 29.458.704/0001-94** neste ato representado pelo Sr. João Alexandre de Almeida Pimentel, portador da CNH nº. 01895654250. Os documentos de credenciamento foram disponibilizados aos presentes para análise. Concluída a etapa de análise dos documentos pertinentes ao credenciamento, informa a Sra. Pregoeira que as empresas estão devidamente credenciadas. Os presentes deram vistas e rubricaram os referidos documentos de credenciamento. Registra a Sra. Pregoeira que a empresa credenciada é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006. Por conseguinte, procedeu-se com a abertura do envelope nº. 01 – Proposta Financeira, sendo os valores ofertados lidos em voz alta e consignado em mapa anexo. Toda a documentação passa a ser numerada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante presente. A Pregoeira informa que irá suspender o certame por 10 (dez) minutos, com o fito de proceder uma análise mais detida da proposta financeira. Retomado os trabalhos, a Pregoeira após análise da referida proposta, declara que a empresa **SC COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA** está DESCLASSIFICADA por descumprir os subitem 3, alíneas “f”, “g”, “h”, “i”, “j” “k” e “l” do anexo I, e a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, está devidamente CLASSIFICADA. Diante do exposto e tento em vista a desclassificação da outra proponente, a Sra. Pregoeira indaga a representante da empresa classificada quanto a redução dos itens sob forma de negociação, com a palavra o representante respondeu ofertando o menor valor para o ITEM 01 - o valor unitário de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); ITEM 02 - o valor unitário de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e ITEM 03 - o valor unitário de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Não satisfeita a Sra. Pregoeira indaga mais uma vez quanto a possibilidade em reduzir o valor ofertado, a representante respondeu negativamente, com a palavra novamente a licitante justificou não ser mais possível reduzir em razão da logística referente a entrega, aumento dos combustíveis e para finalizar justificou que o preço para este item está dentro do praticado no mercado. A Pregoeira dando prosseguimento ao processo licitatório procedeu a abertura do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, sendo disponibilizados os documentos aos presentes e os documentos concernentes ao item 4.2.3. do Instrumento Convocatório (Qualificação Técnica) ao Chefe de Depto. Patrimônio, Sr. Otton Carneiro da Silva, vindo este a se pronunciar no sentido de HABILITAR a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, no que concerne a qualificação técnica. Ato contínuo a pregoeira acata a decisão do Sr. Otton Carneiro e DECLARA devidamente habilitada e vencedora do certame a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**. Em continuidade a Sra. Pregoeira indaga ao licitante quanto abdicar de recurso o mesmo declara aceitar o resultado proferido pela Sra. Pregoeira. Informa que o envelope de habilitação da empresa SC foi devidamente devolvido ao seu representante legal. Diante do resultado a Sra. Pregoeira informa que encaminhará cópia do procedimento administrativo, bem como o termo de homologação para providências cabíveis do Presidente da Câmara Municipal. Por conseguinte, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Equipe de Pregão e pelo licitante presente. Cabo do Santo Agostinho, 12 de fevereiro de 2020.

**Rita de Cássia Morais Monteiro**

# PREGOEIRA

**Hendrik Francisco Emil Visser**

Equipe de Apoio

**Roberto Lincoln do Nascimento Leite**

Equipe de Apoio

**Otton Carneiro da Silva**

Chefe de Depto. Patrimônio

**Licitantes:**

**MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

**SC COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA**